**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO NÚMERO 008/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2016.**

**JUARES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de SALETE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei ( L.C) nº 003, de 12/04/95, e Lei nº 1044 de 28/12/98 TORNA PÚBLICO que serão abertas as inscrições para o processo seletivo de professores para atuação nas áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais, séries finais) e professor 2 .**

1. **DAS ÁREAS E NÍVEIS**
	1. **EDUCAÇÃO INFANTIL**
	2. **ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
	3. **ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e disciplinas específicas do 1º ano a 9 º ano.**

1.3.1 Ciências

1.3.2 Artes

1.3.3 Educação Física

1.3.4 Geografia

1.3.5 História

1.3.6 Inglês

1.3.7 Português

1.3.8 Matemática

1.3.9 Ensino Religioso

* 1. **PROFESSOR 02-**  Educação Especial( Educação infantil e Ensino fundamental séries iniciais e finais)
1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo seletivo que trata este edital constará de duas fases:

1. Realização de **Prova escrita e de títulos** para as áreas de educação infantil, anos iniciais, finais do ensino fundamental e professor 2.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Recursos Humanos.
3. **DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO**

3.1 Aos candidatos das áreas/disciplinas constantes nos itens 1.2 e 1.4 será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na exigência das mesmas, desde que haja compatibilidade de horário, e de acesso a unidade escolar, pela carga horária assim especificada:

1. Professor de Educação Infantil: Carga horária de 20(vinte) 30(trinta) ou 40(quarenta) horas semanais;
2. Professor de Ensino fundamental aos iniciais: Carga horária de 10(dez),20(vinte),30(trinta) ou 40)quarenta) horas semanais;
3. Professor de ensino Fundamental, anos finais e disciplinas específicas: Carga horária de 10(dez),20(vinte),30(trinta) ou 40(quarenta) horas semanais.
4. Professor 2 – Educação Especial ( Educação infantil e Ensino Fundamental séries iniciais e finais): carga horária de 20 (vinte) 30(trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 A remuneração da área/disciplina terá como referencia os níveis da carreira do magistério Lei. 1562 de 10 de dezembro de 2008, proporcional a carga horária trabalhada, e corresponderá:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Carga Horária | 10 horas | 20 horas | 30 horas | 40 horas |
| Habilitado | 614,37 | 1.228,74 | 1.843,11 | 2.457,48 |
| Não Habilitado | 367,12 | 734,23 | 1.101,35 | 1.468,47 |

 **A remuneração equivale ao valor bruto mensal.**

1. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital dos quais não poderá alegar desconhecimento.

* 1. - A participação no Processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada nos prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
	2. **- O candidato poderá fazer a inscrição em duas áreas de ensino, sendo que nas disciplinas específicas de 1º. Ano a 9º Ano em até duas disciplinas.**
	3. - No requerimento de inscrição, sob as penas da lei, o candidato declarará:

4.4.1-Ser brasileiro (nato ou naturalizado)

4.4.2-Ter idade mínima de dezoito anos, completos até na data do encerramento da inscrição;

4.4.3- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.4.4- Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se de sexo masculino;

4.4.5- Não haver sofrido, no exercício da atividade, penalidades graves e ou demissões por atos incompatíveis com o serviço público;

4.4.6- No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes as exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não satisfaça no ato da contratação, mesmo sendo aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo;

4.4.7- Apresentar, no ato da inscrição fotocópia e original dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade e CPF;
2. Titulo de eleitor e comprovante da ultima votação;
3. Comprovante de habilitação para a área de atuação, expedida por instituição credenciada, conforme previsto nos itens 6.1 a 6.2 ( diploma, declaração,certidão de conclusão de curso e ou atestado de freqüência).
4. Documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, expedidos e registrados por órgãos competentes.
5. Atestado de tempo de serviço no magistério expresso por períodos de contratação em anos, meses e dias, expedidos por órgão competente.
6. Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos.
7. Endereço, telefone e-mail para contatos válidos.
8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
9. Declaração de que não sofreu processo disciplinar no ano de 2015.
	1. **A inscrição somente será realizada no período de 15 de Outubro de 2015 a 13 de novembro de 2015, das 08 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Salete. SC.**
	2. Para fins de inscrição e identificação deverá ser utilizada a carteira de identidade do candidato.
	3. O candidato é responsável pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.
	4. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não estiver de acordo a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constado posteriormente.
	5. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, vedada a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
	6. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de correções.
	7. A veracidade das informações contidas no Requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
	8. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR EMITIR FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS.**
	9. **DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
		1. Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurados o direito de se inscrever neste processo seletivo.
		2. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nas proporções de 10% (dez por cento) das vagas previstas para cada categoria funcional/disciplina.
		3. Onde houver apenas uma vaga para cada categoria funcional/disciplina o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
		4. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias no artigo 70 do decreto federais número 5.296/04 e lei estadual 12. 870/04.
		5. O candidato portado de necessidades especiais, no ato da inscrição deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referencia ao código correspondente da classificação Intencional da Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial.
		6. O laudo médico deverá ser data igual ou superior a do edital.
		7. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

**4.14 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.14.1. A taxa de inscrição poderá ser paga em moeda corrente ou cheque nominal, no valor de **R$ 50,00(cinquenta reais)** em favor da Prefeitura Municipal de Salete – SC, em conta específica.

4.14.2. O candidato que efetuar o pagamento da taxa em cheque somente terá sua inscrição efetivada após compensação deste, sem prescindir do cumprimento das demais exigências.

4.14.3. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se cobrir custos com todo o Processo Seletivo ACT 2016.

4.14.4. Será permitida uma única inscrição. Na hipótese do candidato efetuar o pagamento de mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data.

4.14.5. A requisição para a guia de recolhimento deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. A guia de recolhimento da taxa deverá ser solicitada no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Salete – SC.

**5. DA PROVA ESCRITA**

* 1. O Processo seletivo terá prova escrita em caráter eliminatória e classificatório para as áreas de Educação Infantil, anos iniciais, finais do ensino fundamental e professor 2(dois).
	2. A Prova escrita será constituída de 25 (vinte) questões objetivas, sendo 15(quinze) de conhecimentos Gerais e 10(dez) de conhecimentos específicos;
	3. As questões objetivas terão 4 (quatro) alternativas de resposta, das quais somente uma será correta;
	4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar na prova de conhecimentos gerais ou na prova de conhecimentos específicos.
	5. **A prova escrita será realizada nos dia 22 de novembro de 2015, às 09 horas, na Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden.**
	6. As questões objetivas serão avaliadas, respectivamente, na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão equivale de 0,00 a 0,55 pontos.
	7. Os documentos sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão relacionados no anexo 1 deste edital.
	8. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:
1. Cuja resposta não estiver correta;
2. Contenha emenda(as) e ou rasura(s),ainda que legível(is);
3. Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
4. Seja preenchida fora das específicas estabelecidas nas instruções da prova.
5. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital, com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos de hora marcada, munido de documento de identificação pessoal original, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início.
6. A não apresentação de documento de identificação pessoal original, nos deste edital impedirá o acesso de candidato ao local de prova.
7. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra ou anotação, o uso de óculos escuros, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.
8. Os candidatos que trouxerem para o local da prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem qualquer outro aviso, antes do inicio da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.
9. É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausenta-se da sala sem a companhia de um fiscal.
10. Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova ao mesmo tempo.
11. O gabarito da prova será divulgado no dia 24 de novembro de 2015.
12. **DAS CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS**

**6.1 - Pontuação para Habilitação profissional**

| **Área / Disciplina** |
| --- |
| **Educação Infantil**  |
| Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia na área específica em que irá atuar | 50 pontos |
| Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia  | 30 pontos |
| Diploma de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio) com freqüência a curso de Pedagogia a partir da 4ª fase |  5 pontos/ fase |
| Diploma de habilitação para o Magistério (Ensino Médio) com freqüência a curso de Pedagogia a partir da 1º fase | 2 pontos/fase |
| Diploma ou certificado de Ensino Médio cursando licenciatura com freqüência a curso de Pedagogia a partir da 4ª fase específica  | 3 pontos /por fase |
| Diploma ou certificado de Ensino Médio cursando licenciatura com freqüência a curso de Pedagogia a partir da 1ª fase específica  | 2 pontos /por fase |
| Diploma de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio) | 3 pontos |

|  |  |
| --- | --- |
| **Ensino Fundamental** |  |
| Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia na área específica em que irá atuar | 50 pontos |
| Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia  | 30 pontos |
| Diploma de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio) com freqüência a curso de Pedagogia a partir da 4ª fase |  5 pontos/ fase |
| Diploma de habilitação para o Magistério (Ensino Médio) com freqüência a curso de Pedagogia a partir da 1º fase | 2 pontos/fase |
| Diploma ou certificado de Ensino Médio cursando licenciatura com freqüência a curso de Pedagogia a partir da 4ª fase específica  | 3 pontos /por fase |
| Diploma ou certificado de Ensino Médio cursando licenciatura com freqüência a curso de Pedagogia a partir da 1ª fase específica  | 2 pontos /por fase |
| Diploma de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio) | 3 pontos |
| **Ensino Fundamental de 5ª. a 9ª. série - disciplinas específicas**  |
| Diploma ou certificado de Licenciatura Plena com Habilitação específica em disciplinas do currículo em que irá atuar | 50 pontos |
| Diploma de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio) cursando licenciatura específica na área de atuação | 6 pontos p/ fase  |
| Diploma ou certificado de Ensino Médio cursando licenciatura específica  | 3 pontos /por fase |
|  Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio | 2 pontos |
| **Professor 2** |  |
| Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia na área específica em que irá atuar | 50 pontos |
| Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia  | 30 pontos |
| Diploma de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio) com freqüência a curso de Pedagogia a partir da 4ª fase |  5 pontos/ fase |
| Diploma de habilitação para o Magistério (Ensino Médio) com freqüência a curso de Pedagogia a partir da 1º fase | 2 pontos/fase |
| Diploma de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio) | 3 pontos |

|  |  |
| --- | --- |
| Diploma ou certificado de Ensino Médio cursando licenciatura com freqüência a curso de Pedagogia a partir da 4ª fase específica  | 3 pontos /por fase |
| Diploma ou certificado de Ensino Médio cursando licenciatura com freqüência a curso de Pedagogia a partir da 1ª fase específica  | 2 pontos /por fase |

 **6.2 - Pontuação por Curso de pós-graduação**

6.2.1 – doutorado - 100 pontos

6.2.2 – mestrado – 50 pontos

6.2.3 – especialização na área específica – 25 pontos

6.2.4 – especialização em educação – 20 pontos

**6.3 - Pontuação por Tempo de Serviço**

6.3.1 - Para cada mês de serviço\* prestado na área do magistério público municipal, estadual ou particular, **computados até a data de 30/09/2015** – 1,00 ponto por mês.

\*A fração superior a 15 (quinze) dias será computada como um mês

**6.4 - Horas de aperfeiçoamento e/ ou atualização**

6.4.1 - Freqüência em cursos de formação continuada, Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização que estejam devidamente registrados no órgão competente**,** relativo aos anos de 2014 e 2015 limitando-se ao máximo de 200 horas. A cada 20 horas o candidato somará 1,00 ponto, perfazendo um total de 10 pontos.

**6.5 DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO**

6.5.1 **-** Os candidatos serão classificados nas seguintes áreas/disciplinas:

6.1.1 - Educação Infantil ;

6.1.2- Ensino fundamental séries iniciais;

6.1.3 - Ensino Fundamental – disciplinas específicas de 1ª a 9ª ano;

6.1.4 – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) – Professor 2.

6.5.2 - A classificação será em ordem decrescente e levará em conta o somatório de pontos obtidos pelo candidato nos seguintes critérios:

I - Habilitação profissional na área de atuação;

II - Curso de pós-graduação (doutorado);

III – Curso de pós-graduação( mestrado);

IV – curso de pós-graduação (especialização)

V - Tempo de Serviço;

VI - Horas de aperfeiçoamento;

VII – Prova Escrita

VIII - Idade e número de filhos;

1. **DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO**
	1. –A divulgação das listagens de classificação dar-se-á no dia 30 de novembro de 2015, os quais serão afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Salete. SC.
	2. O Prazo de recursos será de 2(dois) dias úteis a partir da data de divulgação.
	3. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal, Rua do Santuário 162, nesta cidade de Salete. SC das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas ás 17:00 horas.
	4. O resultado final será publicado no mural de publicações oficiais do Município, no dia 04 de dezembro de 2015.
2. **DA ESCOLHA DE VAGAS**
	1. As vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental séries iniciais e finais, professor 2 serão preenchidas, obedecendo-se a ordem de classificação que será através da nota da prova escrita somada a de títulos por área/disciplina.
	2. A escolha de vagas deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica.
	3. **O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 14 de dezembro de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal de Salete.SC às 14 horas (Para atendimento no CEI Primeiros Passos)**
	4. **O segundo processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 29 de janeiro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Salete, SC, ás 14 horas.**
	5. Em caso de não aceitação da vaga é de responsabilidade do candidato assinar documento de desistência na Secretaria Municipal de Educação, caso contrário será excluído deste processo seletivo.
	6. O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecido para a escolha de vagas irá automaticamente para o último lugar da classificação. Na decorrência de um segundo não comparecimento, será desistente e eliminado deste processo seletivo.
	7. O candidato, após escolher vaga deverá apresenta-se ao diretor/coordenador da unidade escolar onde irá atuar em até 24 horas(vinte e quatro) horas.
	8. O candidato presente no dia e horário determinado para a escolha de vagas, que não aceitar a vaga oferecida, perderá o direito pela primeira escolha, passando seu nome para o final da listagem de classificação para a chamada posterior de acordo com eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
	9. Para admissão, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salete. SC
	10. O candidato que efetuou sua inscrição utilizando declaração e ou certidão de conclusão de curso deverá apresentar no ato da contratação diploma ou certificado de conclusão.
	11. Em não havendo vaga em alguma das áreas/disciplinas relacionada, quando da primeira chamada, a Secretaria Municipal de Educação procederá a chamada no decorrer do ano letivo, na medida da existência de vaga.
	12. A classificação neste processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Salete.Sc.
	13. A admissão é de competência do Secretário Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da administração. Observada a ordem de classificação dos candidatos.
	14. O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
3. **DO FORO**

9.1 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo de que trata este edital é o de Taió/SC.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência em 2016.
	2. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vinculo empregatício, terá seu contrato cancelado.
	3. Será de responsabilidade do candidato por seu transporte, ao optar por vaga que exigirá a locomoção para uma ou mais escola.
	4. O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade escolar onde atua terá seu contrato de prestação de serviço (portaria) cancelado, mediante parecer da comissão de avaliação de desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação.
	5. O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga no período vigente do presente edital.
	6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
2. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
3. Tiver, em qualquer fase, avaliação de desempenho incompatível com as normas do regulamento de avaliação de desempenho na Rede Municipal de Ensino de Salete.SC, a partir do ano de 2015.
4. Quadro de vagas objeto deste edital será divulgado posteriormente.
5. Na hipótese do distrato ocorrer a pedido, o servidor fica ciente que sua solicitação poderá ser atendida decorridos 30 dias (trinta) após a solicitação ou na data solicitada, neste caso, implicando o pagamento de multa no valor correspondente ao vencimento base do cargo do requerente.

No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital.

1. **DO REGIME JÚRICO E PREVIDENCIÁRIO**
	1. O Regime Jurídico para contratação será estabelecido em Lei Municipal e o regime previdenciário será o regime geral da previdência social.
	2. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Salete SC.

Salete, 15 de Outubro de 2015.

Juares de Andrade

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Condições para a Prova Escrita para constar do Edital**

**1. DA PROVA ESCRITA**

**1.1.** A prova escrita será realizada no dia **22 de Novembro de 2015 às 9h** nas dependências da E.E.F. Bernardo Rohden.

**1.2.** O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer à prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

**1.3.** O candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar **original** de **um** dos seguintes **documentos de identidade**:

**1.3.1.** documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

**1.3.2.** cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade;

**1.3.3.** carteira nacional de habilitação com foto, dentro do prazo de validade (CNH-modelo novo);

**1.3.4.** carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

**1.3.5.** passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade.

**1.3.6.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticado, bem como protocolo do pedido deste.

**1.3.7.** Caso o documento apresentado gere dúvidas quanto à identificação do candidato, este poderá ser submetido à coleta de impressão digital.

**1.3.8.** Negando-se a coleta de impressão digital o candidato deverá assinar declaração em que assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa de tais procedimentos acarretará a sua eliminação do certame, sendo lavrado termo de ocorrência em ata de sala de prova, testemunhado por dois candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador da unidade.

**1.3.9.** Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação utilizado para inscrever-se por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova escrita, e será submetido à coleta de impressão digital.

**1.4.** O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala da prova escrita se acompanhado por um fiscal, sendo-lhe vedado fumar nesse período.

**1.5.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

**1.5.1.** Deixar o local de prova antes das 09h30min;

**1.5.2.** Tentar fraudar as provas ou for responsável por falsa identificação;

**1.5.3.** Durante a realização da prova consultar livros, apostilas, anotações, portar calculadoras, celulares ou qualquer equipamento eletrônico;

**1.5.4.** Chegar após o horário estipulado para a prova escrita, ou seja, 8h30min.

**1.6.** Os cadernos de prova constituem o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto nos cartões resposta.

**1.7.** É facultado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais antes do ingresso no local de prova e/ou durante a aplicação da mesma.

**1.8.** A Prova Escrita terá as seguintes características:

**1.8.1.** Duração de no máximo 2h30min (duas horas e trinta minutos para todas as provas), sendo dividida da seguinte forma:

**1.8.1.1.** Às 9h iniciará a Prova de Conhecimentos Gerais, requisito para todos os cargos, quando então os fiscais de sala romperão o lacre do envelope nº 01 contendo as provas de Conhecimentos Gerais e os respectivos cartões resposta. Terminada a prova os candidatos deverão entregar o cartão resposta.

**1.8.1.2.** Assim que entregarem a prova de Conhecimento Geral, receberá e iniciará a Prova de Conhecimentos Específicos (opção 1), quando então os fiscais de sala romperão o lacre do envelope nº 02 contendo a primeira Prova Específica e os respectivos cartões resposta. Terminada a prova os candidatos deverão entregar o cartão resposta, permanecendo em sala os candidatos que se inscreveram para dois cargos.

**1.8.1.3**. Assim que entregarem a prova de Conhecimentos Específicos (opção 1)receberá e iniciará a Prova de Conhecimentos Específicos (opção 2), quando então os fiscais de sala romperão o lacre do envelope nº 03 contendo a segunda Prova Específica e os respectivos cartões resposta. Terminada a prova os candidatos deverão entregar o cartão resposta.

**1.8.2.** Os três últimos candidatos a permanecerem na sala da prova escrita deverão retirar-se do local simultaneamente, após a assinatura da Ata de Sala. O candidato que negar-se a fazê-lo fica ciente, desde já, que será penalizado com a exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sendo lavrado termo de ocorrência em Ata de Sala, testemunhado pelos outros dois candidatos e pelos fiscais de sala.

**1.8.3.** A Prova Escrita será composta de25 (vinte e cinco) questões conforme conteúdo programático constante do Anexo II ao Edital:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Matéria | Número de Questões | Peso por Questão | Total de Pontos |
| Conhecimentos Gerais(Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Atualidades) | 15 | 0,30 | 4,50 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 0,55 | 5,50 |

**1.8.4.** As questões serão do tipo múltipla escolha, com (4) quatro opções de resposta (A, B, C e D) em cada questão e somente uma alternativa correta.

**1.9.** O candidato poderá levar os cadernos de provas ao encerrar a prova.

**1.10.** Considera-se prova escrita o conjunto de questões referentes a todas as matérias.

**1.11.** Atribuir-se-á à prova escrita nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.

**1.12.** Dos cartões-resposta:

**1.12.1** O candidato receberá junto com os cadernos de prova os cartões-resposta, únicos e insubstituíveis, os quais serão preenchidos sob sua responsabilidade.

**1.12.2.** Os cartões-resposta são os únicos documentos oficiais para dirimir toda e qualquer dúvida acerca das respostas assinaladas pelo candidato.

**1.12.3.** O candidato, ao terminar cada etapa da prova escrita, fará a entrega do respectivo cartão-resposta aos fiscais de sala.

**1.13.** Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento dos cartões-resposta, onde deverá ser assinalado pelo candidato o número de sua inscrição e o código do cargo para o qual estiver concorrendo.

**1.13.** Da anulação da questão**:**

**1.13.1.** Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

**1.13.1.1.** O cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras;

**1.13.1.2.** O cartão-resposta apresentar mais de uma opção assinalada para a mesma questão;

**1.13.1.3.** A questão não estiver assinalada no cartão-resposta;

**1.13.1.4.** O cartão-resposta for preenchido fora das especificações e da delimitação do espaço fornecido para tal procedimento.

**1.13.2.** A questão anulada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado será computada, para todos os candidatos, como resposta correta.

**1.14.** Do Gabarito provisório**:**

**1.14.1.** O gabarito provisório das Provas Escritas será divulgado no site do município e nos murais públicos no dia 24 de novembro de 2015.

**1.14.2.** Do gabarito provisório caberá recurso ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para análise e parecer.

**1.15.** Gabarito definitivo**:**

**1.15.1.** Julgados os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual serão corrigidas as provas escritas.

**1.15.2.** Do gabarito definitivo não caberá nenhum outro tipo de recurso.

**ANEXO II**

**Cargos e Conteúdos Programáticos**

**Código das Provas de Conhecimentos Específicos**

|  |  |
| --- | --- |
| **Cargo** | **Código** |
| Professor de Ciências | 01 |
| Professor de Artes | 02 |
| Professor de História  | 03 |
| Professor de Inglês  | 04 |
| Professor de Matemática | 05 |
| Professor de Português | 06 |
| Professor de Educação Física | 07 |
| Professor de Geografia | 08 |
| Professor de Ensino Religioso | 09 |
| Professor Anos Iniciais | 10 |
| Professor de Educação Infantil | 11 |
| 2° Professor | 12 |

**Conteúdos Programáticos para a prova de Conhecimentos Gerais para todos os cargos**

| **Disciplina**  | **Conteúdos Gerais** |
| --- | --- |
| Língua Portuguesa | Morfologia, Fonética, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês. |
| Matemática | Números e problemas envolvendo as 04 operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Juros simples e composto. |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | História e Geografia do Santa Catarina e do Brasil. Atualidades do Brasil e do Mundo. Conhecimentos Gerais de Santa Catarina e do Brasil. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Didática Geral, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Político Pedagógico da escola - PPP, Constituição Federal, na parte referente a Educação, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Temas transversais ou multidisciplinares. PCN Estudos Temáticos História da Educação e da Pedagogia. Sociologia da Educação. Filosofia da Educação, Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. MEC – 2006, Metodologia das Disciplinas, Atualidades dentro da área educacional Metodologia das Disciplinas. Atualidades dentro da área educacional. |

**Conteúdos Programáticos para a prova de Conhecimentos Específicos**

|  |  |
| --- | --- |
| **Cargo** | **Conteúdos Específicos** |
| Professor de Ciências | Visão geral e origem da vida Citologia Metabolismo energético das células Células Reprodução histologia animal Genética Ecologia  |
| Professor Artes | Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo Correntes Correlação das Artes com as demais disciplinas Metodologias utilizadas pelas Artes para formação do homem  |
| Professor de História  | História do Brasil, de Santa Catarina e Geral |
| Professor de Inglês  | Classes gramaticais Interpretação de Textos Vocabulário Gramática |
| Professor de Matemática | Número, álgebra, geometria, medidas e estatística.Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral. |
| Professor de Português | Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Vícios de Linguagem, Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem. |
| Professor de Educação Infantil | A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos.Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil.  |
| Professor Anos Iniciais  | Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais.Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos.Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História,Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. |
| 2° ProfessorProfessor de Salas AEE  | História da Educação Especial no Brasil e no mundo Deficiência auditiva, visual, mental, físicas, altas habilidades Causas das deficiências – prevenção LDB – parte referente a Educação Especial Resolução 01/96 CEE/SC Lei 10.098/00 Lei 10.172/01 Constituição Federal – parte referente a Educação Especial O Deficiente Social e a Sociedade Direitos do Deficiente, O impacto do Congresso de Milão 1880 na construção educacional de surdosModelos educacionais na educação de surdos Legislação e educação de surdosAs políticas de inclusão e exclusão sociais e educacionais |
| Professor de Educação Física | História da Educação Física no Brasil Didática da Educação Física Psicologia da Aprendizagem Sociologia do Esporte Noções de Fisiologia, Anatomia, Cinesiologia e Desenvolvimento Motor Aplicado à Educação Física Noções do Treinamento Desportivo Metodologia do Ensino de Educação Física Metodologia do Ensino dos Esportes (Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futebol, Futsal, Natação, Atletismo – Saltos, Corridas, Arremessos e Lançamentos) A Educação Física no currículo escolar A história da Educação Física Métodos e técnicas da Educação Física Didática específica da Educação Física Educação Física e Aprendizagem Social Educação Física e contexto social As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal Educação Física Escolar, crescimento e desenvolvimento: diferentes abordagens Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais Recreação e lazer: conceito e finalidades Noções de Fisiologia do exercício A Educação Física e os parâmetros curriculares Educação Física, Inclusão e Diversidade Concepção histórico social da criança Jogos e brincadeiras na educação infantil Educação Psicomotora e as fases do desenvolvimento infantil |
| Professor de Geografia | Geografia Física, Humana e Econômica. Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia;Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE;Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – RegiõesGeoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra;Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais e contemporâneos |
| Professor de Ensino Religioso | Ensino religioso na atualidade brasileira: legislação nacional e Estadual. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Currículo, objetivos, princípios organizativos, conceitos essenciais, tratamento didático e avaliação do Ensino Religioso. |